

Ata da 190ª Reunião Ordinária COMAM
On-line
Dia 27 de agosto de 2025

Às 09h12 do dia 27 de agosto de 2025, em reunião on-line, reuniu-se o **Conselho Municipal de Meio Ambiente do Recife – COMAM**, sob a presidência do Felipe Martins Matos, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros e suplentes: **Secretaria de Turismo e Lazer:** Suplente – Maria Juliana de Oliveira Aureliano; **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento:** Suplente – Rômulo Campos Faria; **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Titular – Oscar Paes Barreto; **Secretaria de Saneamento:** Suplente – André Camara Azevedo Nascimento; **Secretaria de Educação:** Suplente – Severino Arruda da Silva; **Secretaria de Infraestrutura:** Titular – José Mário Torres Antonino; **Procuradoria Geral do Município:** Titular – Eugênia Giovanna Simões Inácio Cavalcanti; **Câmara Municipal do Recife:** Rinaldo Júnior; **IBAPE-PE:** Titular – Jarbas Morant Vieira; **CREA-PE:** Titular – Bárbara Virgínia Pereira Cavalcanti; Suplente – Magda Simone Leite Pereira; **APEEF – Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais:** Suplente – Lucicleiton Leandro da Silva Melo; **AEAMBS-PE:** Titular – Andres Luis Troncoso Gomez; **Centro Universitário Maurício de Nassau – Grupo Ser Educacional:** Titular – Adriane Mendes Vieira Mota; **UNICAP:** Titular – Sérgio Mendonça de Almeida; **Associação Comunitária Dois Unidos e Adjacências:** Titular – Rafael Urbano da Silva; **FIEPE:** Suplente – Otiniel Gerônimo Barbosa; **ADEMI-PE:** Suplente – Hermon Augusto de Costa Braga Júnior. Sendo assim, observado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a reunião e procedeu com a leitura da pauta: **1. Aprovação da ata 189ª Reunião Ordinária; 2. Posse nominal dos Conselheiros Titular e Suplente Representantes da Secretaria de Educação; 3. Informativo do Projeto de compensação das Margens do Rio Pina, que abrange as comunidades Beira Rio, Bode e Pina; 4. Aprovação e deliberação do Projeto de Urbanização das Margens da Ponte do Cordeiro-Casa Forte; 5. Informes Gerais.** O Presidente, Sr. **Felipe Martins Matos**, abriu o primeiro item da pauta, referente à aprovação da ata da 189ª Reunião Ordinária, informando que o conselheiro Lucicleiton Leandro da Silva Melo, representante da Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais – APEEF, havia enviado por e-mail algumas sugestões, já acatadas e incorporadas ao documento. Em seguida, perguntou aos presentes se havia mais algum comentário a fazer. O conselheiro **Hermon Augusto de Costa Braga Júnior**, representante da **Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco – ADEMI-PE**, solicitou a palavra, observando que tinha apenas alguns esclarecimentos adicionais a fazer quanto aos valores do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro destacou que, em seu entendimento, a ata deveria deixar claro que a apresentação realizada anteriormente sobre a movimentação do fundo tinha caráter apenas de ciência e não de deliberação.

O Presidente, **Sr. Felipe Martins Matos**, esclareceu que, conforme o regimento, a prestação de contas do fundo é realizada na primeira reunião ordinária do ano, com o objetivo de dar ciência ao Conselho sobre as despesas do exercício anterior, sem necessidade de aprovação. Ressaltou que, de fato, não foi realizada votação sobre o tema, apenas a apresentação e esclarecimento de dúvidas. O conselheiro **Hermon Augusto de Costa Braga Júnior (ADEMI-PE)** reiterou a importância de que a ata registrasse de forma explícita que não houve deliberação, mas sim ciência do Conselho sobre os valores totais e gerais da movimentação do fundo, evitando interpretações futuras equivocadas quanto a uma suposta aprovação. Também levantou questionamento sobre a existência de comitê ou instância responsável por definir prioridades de gasto e acompanhar a aplicação dos recursos. O Presidente, **Sr. Felipe Martins Matos**, informou que atualmente a auditoria e a contabilidade do fundo são realizadas por escritório especializado, mas não há comitê específico de definição das aplicações. Reconheceu que as observações apresentadas são pertinentes, mas reforçou que não poderiam ser incluídas na ata anterior, uma vez que tais pontos não foram objeto de discussão naquela ocasião. Destacou, ainda, que o Conselho tomou ciência dos gastos, ainda que não tenha deliberado sobre eles. O conselheiro **Hermon Augusto de Costa Braga Júnior (ADEMI-PE)** reforçou que sua manifestação não configurava crítica, mas uma preocupação em registrar com clareza o trâmite processual, para que fique inequívoco que não houve deliberação ou aprovação. O Presidente, **Sr. Felipe Martins Matos**, concordou com a necessidade de revisão e solicitou à equipe de apoio que verificasse a redação da ata da 189ª Reunião Ordinária, a fim de assegurar clareza sobre o caráter de ciência da prestação de contas do fundo. Informou que a versão revisada seria compartilhada por e-mail com os conselheiros, para manifestação e assinatura. O Presidente comunicou, ainda, que aquela seria a última reunião do atual mandato do Conselho, em razão do processo eleitoral em andamento. Ressaltou que tanto a ata da 189ª Reunião Ordinária quanto a ata da presente 190ª Reunião Ordinária seriam aprovadas por e-mail, sem deliberação em plenário. Dando prosseguimento, o Presidente, Sr. Felipe Martins Matos, deu posse aos novos membros representantes da **Secretaria de Educação: Glaydson Alves da Silva Santiago**, como membro titular e **Severino Arruda da Silva**, como membro suplente. Em continuidade à pauta, o Presidente, **Sr. Felipe Martins Matos**, apresentou o terceiro item, referente ao **Projeto de Compensação das Margens do Rio Pina, abrangendo as comunidades Beira Rio, Bode e Pina**. O Presidente destacou a relevância da iniciativa para a recuperação ambiental da área e informou que o projeto contempla ações de requalificação urbana, melhoria das condições ambientais e sociais, e medidas de mitigação voltadas à preservação do ecossistema do manguezal. Ressaltou, ainda, que o projeto se insere no contexto das obrigações de compensação ambiental, associadas a empreendimentos licenciados pelo Município. O Presidente, **Sr. Felipe Martins Matos**, informou que, conforme deliberado em reunião anterior, seria apresentado em maiores detalhes a proposta de compensação ambiental referente à urbanização das margens do Rio Pina, abrangendo as comunidades Beira Rio, Bode e Pina, ressaltando que o projeto já foi

objeto de deliberação e aprovação na reunião anterior. Em seguida, concedeu a palavra aos **representantes da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, Srs. Fabrício Couto e Luís Henrique**, fixando o tempo de 15 minutos para exposição, após o que os conselheiros poderiam apresentar dúvidas e questionamentos. **Fabrício Couto (URB)** iniciou a apresentação, recordando que, na 188ª Reunião Ordinária do COMAM, havia sido aprovada a necessidade de supressão da vegetação da área de intervenção, ficando para a presente reunião o detalhamento do plano de compensação. Ressaltou que os documentos correspondentes foram enviados previamente aos conselheiros, incluindo o projeto de compensação e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos engenheiros responsáveis. Informou, ainda, que a operação de supressão ainda não foi iniciada, estando prevista para os próximos dias. Na sequência, **Fabrício Couto (URB)** apresentou o empreendimento, esclarecendo que se trata da urbanização do Rio Pina, por meio da implantação de um parque linear que se estenderá do Jardim Beira Rio, passando por trás do Via Mangue 2, até o bairro do Encanta Moça, contemplando as ZEIS Encanta Moça, Pina, Areinha, Bode 1, Bode 2, Beira Rio e Jardim Beira Rio. O objetivo da intervenção é a remoção total das palafitas existentes em condições insalubres, a recuperação de áreas degradadas e a restauração do manguezal. O conselheiro destacou que a execução da obra está a cargo da Construtora Guerra, vencedora de processo licitatório conduzido pela URB Recife, com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2026. Foram apresentadas as diretrizes do projeto: integração da malha urbana ao bairro Encanta Moça, conexão da comunidade com a frente d'água, valorização do remanescente de mangue e respeito às atividades locais. **Fabrício Couto (URB)** explicou que, em razão da intervenção, será necessária a supressão de 387 m² de mangue, de sete indivíduos isolados de mangue branco e de 41 árvores. Reiterou que essa supressão ainda não foi realizada. Em contrapartida, será implementado um plano de compensação, com o replantio distribuído ao longo de todos os setores e trechos do parque linear, visando à recomposição da vegetação nativa.



Foram apresentadas as áreas de intervenção, destacando-se em hachura roxa os fragmentos sujeitos à supressão (mangue 1, 2, 3 e 4) e em hachura diferenciada a vegetação remanescente, a ser preservada. O conselheiro detalhou que as espécies a serem utilizadas no replantio são mangue vermelho, mangue preto e mangue branco, com exemplares já em produção no canteiro de obras.



Explicou que a URB Recife mantém acompanhamento técnico por engenheira florestal, responsável pela orientação e fiscalização da execução. A estratégia adotada compreende tanto a translocação de indivíduos das áreas de supressão quanto a produção em viveiros, já implantados em área próxima às marés. Em relação às metas, destacou o plantio de 136 mudas no setor 1, trecho 1; 79 mudas no setor 1, trecho 2; 90 mudas no setor 1, trecho 3; 63 mudas no setor 1, trecho 4; 25 mudas no setor 2; 113 mudas no setor seguinte; e 129 mudas adicionais, além de 26 mudas no trecho final. O projeto contempla ainda a recomposição de espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas, conforme planilhas anexas. Por fim, **Fabício Couto (URB)** informou que toda a documentação foi encaminhada aos conselheiros, integrando o Estudo Técnico Ambiental – ETA, e colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas e questionamentos. Em seguida, o **Presidente Felipe Matos** agradeceu a apresentação realizada por **Fabício Couto (URB)** e ressaltou que este era um ponto pendente da última reunião, que havia gerado questionamentos dos conselheiros. Relembrou que, apesar de já ter sido votada e aprovada a supressão, havia o compromisso de apresentar os esclarecimentos solicitados, compromisso este assumido pelo próprio Presidente. Na sequência, o Presidente registrou que os conselheiros **Hermon Júnior (ADEMI-PE)** e **Lucicleiton Leandro (APEEF)** solicitaram a palavra. O Conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)** destacou que a intervenção representava uma obra de grande impacto social e ambiental, de relevância significativa para a cidade do Recife, e que, portanto, todos os procedimentos deveriam ser cuidadosamente observados para garantir a sustentabilidade do projeto. Ressaltou que, embora o Luís Henrique houvesse informado que o projeto foi encaminhado com ART, não constava no material recebido a Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro florestal responsável, documento que

considerou fundamental para a condução do projeto. **Lucicleiton Leandro (APEEF)** observou ainda que o projeto carecia de um detalhamento mais técnico, sobretudo no que se refere à execução da restauração do mangue, destacando as dificuldades inerentes a este tipo de plantio. Apontou a ausência de informações claras sobre o monitoramento, a manutenção e o acompanhamento de médio prazo, mencionando que seria necessário garantir ações eficazes pelo período mínimo de três anos, conforme exigido. O conselheiro parabenizou a utilização da técnica de bioengenharia prevista no projeto, com plantio em gabiões, mas ponderou que, embora eficiente em taludes sem influência de maré, havia incerteza quanto à resistência desta solução em áreas sujeitas à variação de marés. Recomendou que fossem observadas medidas complementares de manutenção para assegurar a eficácia da técnica. Enfatizou ainda a importância do acompanhamento por engenheiro florestal na produção das mudas, considerando a dificuldade em garantir qualidade genética adequada para espécies de mangue, e a relevância desta qualidade para o sucesso do reflorestamento no longo prazo. Na sequência, o **Presidente Felipe Matos** solicitou que os comentários fossem anotados pela equipe técnica e informou que iria organizar as falas em blocos de três, a fim de facilitar as respostas. Passou então a palavra ao Conselheiro **Hermon Júnior (ADEMI-PE)** que iniciou destacando que a área ambiental é extremamente técnica e que, por isso, a legislação e a técnica devem andar sempre em conjunto. Ressaltou que sua principal preocupação se relacionava à segurança jurídica, ponto considerado sensível para o setor. **Hermon Júnior (ADEMI-PE)** reforçou observações feitas anteriormente pelo Conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)**, sobretudo quanto à necessidade de detalhamento técnico em processos de **PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas** em especial em áreas de manguezal, dada a sua complexidade. Recordou que a legislação do Recife reduziu o período de monitoramento de três para um ano, sob a condição de que as mudas utilizadas no plantio tivessem altura mínima de 3,5 metros, conforme previsto na Lei de Arborização Urbana. Observou, entretanto, que não havia identificado no projeto a especificação do porte das mudas a serem utilizadas, solicitando esclarecimentos sobre este ponto. O conselheiro questionou ainda a origem dos recursos destinados ao plantio, se vinculados diretamente ao projeto ou provenientes de compensações do fundo. Ao mesmo tempo, parabenizou a equipe pela quantidade de mudas previstas, observando que ultrapassa a exigência legal e traria benefícios relevantes à cidade, especialmente pela contribuição dos manguezais na mitigação de enchentes. **Hermon Júnior (ADEMI-PE)** frisou a importância da metodologia aplicada ao plantio, ressaltando que a recuperação ambiental não poderia se limitar à ação de plantar, mas deveria observar critérios técnicos e utilização de espécies nativas adequadas para cada região e solo. Enfatizou a necessidade da presença de profissionais qualificados – engenheiros florestais, agrônomos e biólogos – que pudessem se responsabilizar tecnicamente pelo projeto, à semelhança de outras obras de engenharia. Por fim, o conselheiro abordou a questão jurídica referente ao uso do termo “fragmento” no projeto, observando que esse conceito remete a antigas disputas de competência entre o município e a CPRH acerca da supressão da Mata Atlântica, tema discutido no âmbito do CONSEMA/PE. Perguntou

como a Prefeitura vinha tratando essa questão e se havia parecer jurídico da Procuradoria que respalda a atuação municipal, ressaltando a importância da segurança jurídica para o setor da construção civil. O Presidente **Felipe Matos** ponderou que, diante da extensão das considerações apresentadas, seria oportuno que o representante da **URB, Fabrício Couto**, respondesse imediatamente aos questionamentos feitos pelos Conselheiros **Lucicleiton Leandro (APEEF)** e **Hermon Júnior (ADEMI-PE)**, antes de seguir para as falas seguintes. O Sr. **Fabrício Couto (URB)** informou que todas as ARTs referentes ao projeto estavam devidamente registradas, incluindo as de engenheiros ambientais e florestais, elaboradas por equipe multidisciplinar responsável pela concepção da intervenção. Esclareceu que, caso não tenham sido anexadas no envio prévio, poderiam ser disponibilizadas posteriormente. Acrescentou que a URB dispõe de engenheira florestal atuando em campo, acompanhando o viveiro e orientando os trabalhos de plantio e compensação. Explicou que o monitoramento das áreas está previsto contratualmente, sendo a Construtora Guerra, responsável pela execução da obra, também encarregada da execução do plantio. O orçamento da obra já incluiu a parte de arborização, contemplando custos de monitoramento e manutenção durante sua execução. Ressaltou que áreas de compensação e arborização seriam isoladas para garantir a adaptação das mudas, reduzindo riscos decorrentes da maré e da deposição de resíduos sólidos. Indicou ainda que a seleção das espécies arbóreas e o porte das mudas seguiriam o Manual de Arborização do Recife e a legislação vigente, aplicável tanto a empreendimentos públicos quanto privados. Em seguida, a **Procuradora do Município, Sra. Eugênia Giovanna**, esclareceu que já existe, desde 2021, parecer jurídico sobre a competência do Município em casos de erradicação de vegetação de Mata Atlântica, elaborado no contexto das discussões relacionadas ao Parque das Graças. Informou que disponibilizaria o documento no grupo de conselheiros para consulta. Na sequência, o Conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)** parabenizou os esclarecimentos apresentados, mas destacou que muitos pontos mencionados oralmente não estavam descritos de forma clara no projeto enviado. Questionou, por exemplo, como se daria o cercamento das áreas (altura, material, existência ou não de vigilância), bem como o tempo de responsabilidade da construtora e a forma de condução posterior pela URB. Reforçou que esses elementos deveriam constar formalmente do projeto, tanto para garantir o controle social quanto para permitir que órgãos de fiscalização, como o Ministério Público, possam identificar os responsáveis pela manutenção futura. O Conselheiro **Sérgio Mendonça (UNICAP)**, registrando ser esta sua última participação no Conselho, reforçou as observações apresentadas por **Lucicleiton Leandro (APEEF)** e acrescentou a preocupação com a baixa taxa de sucesso em projetos de recuperação de manguezais, citando referências internacionais (Índia, Indonésia, Tailândia) e índices inferiores a 30% no Brasil. Ressaltou a necessidade de se considerar o levantamento fitossociológico das espécies, bem como as proporções adequadas para recomposição. Chamou atenção para riscos específicos à regeneração, como o ataque de caranguejos às plântulas, alertando que este é um problema recorrente e difícil de controlar. Considerou insuficiente o prazo de um ano para monitoramento e defendeu um acompanhamento mais longo. O

Sr. **Fabício Couto (URB)** respondeu que a equipe responsável pelo viveiro já vinha atuando para controlar eventuais interferências, incluindo as provocadas por fauna local. Reconheceu a relevância das observações feitas e afirmou que serão incorporadas como diretrizes para os próximos projetos, com monitoramento, relatórios e manutenção devidamente assegurados. Por fim, o Presidente **Felipe Matos** agradeceu as contribuições dos Conselheiros **Lucicleiton Leandro (APEEF)**, **Hermon Júnior (ADEMI-PE)** e **Sérgio Mendonça (UNICAP)**, ressaltando que suas intervenções representaram propostas de aprimoramento técnico ao projeto e não oposição à sua execução. Enfatizou que as recomendações devem ser registradas pela equipe da URB, de modo que futuros projetos sejam apresentados de forma mais clara, completa e tecnicamente robusta, garantindo os resultados esperados da compensação ambiental. Na sequência, a conselheira **Magda Simone Leite Pereira (CREA-PE, suplente)** solicitou a palavra e registrou que, ao analisar o material recentemente encaminhado ao grupo, identificou uma inconsistência relacionada à ART apresentada. Destacou que a ART em questão foi registrada em 2021, constando com data de início e término em 2023, de modo que, a título de fiscalização, não estaria mais em vigor para a execução do serviço em andamento. Em resposta, o representante da URB, **Fabício Couto**, esclareceu que a ART mencionada refere-se à fase de **projeto**, contemplando as diretrizes técnicas elaboradas à época. Informou, ainda, que após a licitação foram emitidas as ARTs específicas de **execução da obra**, as quais se encontram regulares, conforme exigência legal do CREA e do Tribunal de Contas. Na sequência, a conselheira **Magda Simone Leite Pereira (CREA-PE, suplente)** manifestou concordância com o esclarecimento, reforçando que, de fato, a ART apresentada dizia respeito aos estudos e não à execução. Em seguida, o conselheiro **Luiz Henrique (URB)** destacou que a equipe da URB vem realizando visitas presenciais às obras, em conjunto com a gerente geral Sandra Duarte, funcionários da Construtora Guerra e moradores diretamente afetados pela intervenção. Ressaltou que, nos locais onde houve retirada de palafitas e reassentamento das famílias, já é possível observar uma regeneração significativa do mangue. Propôs, então, a realização de uma **visita técnica dos conselheiros do COMAM** no mês seguinte, preferencialmente em data coincidente com a atividade de plantio, a fim de que os profissionais da área ambiental e florestal possam acompanhar in loco as operações, registrando e verificando os trabalhos executados. Em continuidade à pauta, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, Sr. **Felipe Martins Matos**, apresentou o quarto item, referente a **Aprovação e deliberação da supressão e compensação de mangue do projeto da Ponte Cordeiro–Casa Forte** e passou a palavra aos representantes da URB, **Luana Gentil** e **Fabício Couto**, para a apresentação do projeto da Ponte Cordeiro–Casa Forte e das medidas referentes à supressão e compensação de mangue necessárias para a execução da obra. **Luana Gentil (URB)** iniciou a exposição, dando as boas-vindas e apresentando, por meio de mapas e ilustrações, o projeto da ponte **Cordeiro - Casa Forte**. Informou que a intervenção se localiza entre a **Ponte Engenheiro Jaime Gusmão** e a **Ponte do Carrefour**, destacando que a nova ponte terá início na **Avenida Professor Estevão da**

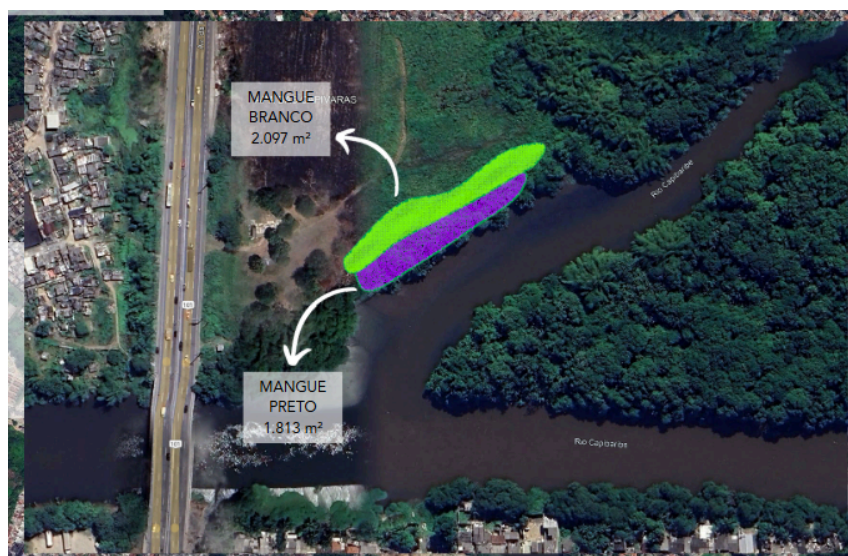
Costa e, ao alcançar a margem de Casa Forte, se dividirá em dois ramos: o **ramo A**, com descida na Rua Gomes de Sá, próximo ao Parque Santana, e o **ramo B**, com descida na Rua Dona Olegarinha. Explicou que a ponte terá papel estratégico ao conectar diretamente a Zona Norte e a Zona Oeste da cidade.



Luana Gentil (URB) detalhou que a ponte será do tipo **extradorso**, com estrutura mista, utilizando tanto estais quanto vigas convencionais, sendo executada pela metodologia de **balanço sucessivo**, que não exige escoramentos fixos. Ressaltou que a extensão total da ponte será de **380 metros**, divididos em três trechos: parte inicial com **280 metros**, ramo A com **76 metros** e ramo B com **100 metros**. Informou ainda que a ponte contará com **ciclofaixa bidirecional**, **requalificação da rede de iluminação**, **pavimentação de vias**, **requalificação de passeios com acessibilidade**, além de **urbanização e paisagismo** em seu entorno. Para exemplificar os fluxos de circulação, **Luana Gentil (URB)** explicou os deslocamentos possíveis: do bairro do Cordeiro para Parnamirim, utilizando o ramo B, pela Rua Gomes de Sá, ou pela Rua Manoel Farias até a Avenida 17 de Agosto; e do bairro de Apipucos, acessando a ponte pelas Ruas Henrique Machado, Dona Olegarinha e Oliveira Gomes. Do lado do Cordeiro, os acessos principais à ponte se darão pelas Avenidas **General San Martin** e **Professor Estevão da Costa**, enquanto as saídas direcionarão para a **Avenida Recife** e Zona Oeste pela Rua **Honório Correia** e Rua **Joaquim Alheiros**.



Apresentou ainda a seção transversal da ponte, que terá **23,60 metros de largura**, com duas faixas de tráfego por sentido, passeio, ciclofaixa unidirecional em ambos os lados e canteiro central. Destacou as desapropriações necessárias: **102 edificações e 5 terrenos**, totalizando **107 desapropriações**, com reassentamento previsto no **Conjunto Habitacional do Caiara**, contemplado pelo programa **Minha Casa Minha Vida**. Na sequência, **Fabrizio Couto (URB)** apresentou as ações ambientais relacionadas à obra. Informou que será necessária a **supressão de 3.196 m² de vegetação de mangue**, sendo **1.951 m² no lado do Cordeiro** e **1.245 m² no lado de Casa Forte**. Explicou que a compensação seguirá a proporção de **2:1**, totalizando **6.392 m² de áreas de mangue recompostas**, divididas em: **2.482 m² na própria área de intervenção** e **3.910 m² em área degradada próxima à BR-101**, identificada após levantamento técnico a montante e a jusante do Rio Capibaribe.



Fabício Couto (URB) especificou que serão utilizadas espécies de **mangue branco** e **mangue preto**, conforme diretrizes do projeto, e que será implantado um **viveiro no canteiro de obras**, acompanhado por engenheira florestal da URB, para produção e aclimação das mudas. Ressaltou que a compensação será iniciada pela área 2 (próxima à BR-101), concomitante à supressão da área 1 (local da ponte), garantindo translocação de material genético e maior taxa de sobrevivência. Destacou que também será necessária a **supressão de 133 indivíduos arbóreos**, cuja compensação será de **266 árvores**, em razão da taxa de 2:1. Informou os locais definidos para o plantio: **18 indivíduos no entorno da ponte**, **41 na Rua Firmino de Barros** e **14 na Rua Clotilde de Oliveira**, com foco principal no bairro do **Cordeiro**, considerado carente de arborização urbana. **Fabício Couto (URB)** frisou que a obra já se encontra licenciada, atendendo às exigências legais, e que a compensação ambiental tem por objetivo **mitigar impactos da supressão da vegetação de mangue**, **restaurar áreas degradadas**, **conservar a biodiversidade local**, **promover a sustentabilidade urbana** e **cumprir a**

legislação ambiental vigente. Encerrando a apresentação, reforçou que o projeto foi previamente dialogado com concessionárias de serviços públicos, **Superintendência de Patrimônio da União**, órgãos ambientais e demais entidades competentes, sendo agora submetido à apreciação e deliberação do COMAM. Na sequência, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, **Felipe Matos**, tomou a palavra para reforçar alguns pontos trazidos na exposição técnica. Ressaltou a relevância da obra para a mobilidade urbana, destacando que o projeto já havia sido objeto de debate prévio em diferentes instâncias da gestão municipal e junto aos órgãos competentes. Observou que a proposta da URB contemplava medidas de mitigação e compensação ambiental que buscavam equilibrar os impactos da intervenção no manguezal. Reforçou, ainda, que a análise e deliberação do COMAM eram fundamentais para garantir a legitimidade e a transparência do processo, assegurando a participação social e o controle institucional sobre os aspectos ambientais. Aberta a palavra aos conselheiros, manifestou-se o conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)** que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de se pronunciar e parabenizando a apresentação realizada. Em seguida, expôs uma série de observações técnicas e críticas ao projeto, especialmente no que se refere ao processo de compensação ambiental. O conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)**, destacou, em primeiro lugar, que considerava a compensação de mangue apresentada pela URB como “um equívoco grave”. Explicou que, em sua visão, o mangue não poderia ser tratado como um simples “ativo” passível de ser compensado em outro local, uma vez que se trata de um ecossistema sensível, associado a uma dinâmica ecológica específica, com funções ambientais que não podem ser integralmente reproduzidas em áreas distintas daquelas em que se dá a supressão. Acrescentou que, embora reconhecesse o esforço da equipe técnica da URB em propor medidas de recomposição, entendia que o conceito de compensação aplicado ao manguezal deveria ser revisto com maior rigor, pois a supressão de uma área consolidada de mangue representa perdas irreparáveis para a fauna, a flora e para os serviços ecossistêmicos prestados por aquele ambiente. O conselheiro afirmou também que a apresentação dava a entender que a compensação proposta seria suficiente para resolver o impacto, mas, em sua análise, isso não correspondia à realidade. Ressaltou que a compensação de 2:1, ainda que prevista na legislação e nos parâmetros técnicos, não contemplava as funções ambientais originais do mangue suprimido. O conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)** fez um apelo para que o COMAM refletisse com profundidade sobre o caráter da decisão a ser tomada, ponderando que o aval para a supressão não poderia se restringir ao cumprimento burocrático de requisitos, mas deveria levar em conta o valor inestimável do manguezal para a cidade do Recife e para as presentes e futuras gerações. Em seguida, dando continuidade à sua manifestação, o conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)** acrescentou que, por fim, gostaria de finalizar trazendo observações específicas sobre o **plano de arborização urbana** apresentado no Estudo Técnico Ambiental – ETA. Explicou que percebeu muitas dificuldades nos procedimentos técnicos e, principalmente, na aplicação da legislação do Recife sobre arborização urbana. Afirmou que a cidade dispõe de um plano de arborização urbana que oferece diretrizes para a condução dos projetos,

mas que, no ETA, tais diretrizes precisavam ser aplicadas de forma mais clara e consistente. O conselheiro apontou que não havia justificativas suficientes no projeto para a escolha de determinadas espécies, exemplificando com a seleção de **Ipê-amarelo** para plantio em ruas específicas, como a Rua Rufino, em locais próximos a esquinas. Ressaltou que o plano de arborização urbana de Recife é muito claro ao proibir o plantio de espécies de grande porte a menos de cinco metros de esquinas, e que isso não poderia ser desconsiderado. Prosseguindo, afirmou conhecer a região e observou que muitas ruas são extremamente estreitas, algumas delas sequer possuem calçada, ou possuem calçadas de apenas um metro de largura, o que inviabilizaria a correta implantação de árvores de grande porte. Perguntou de que forma o engenheiro florestal responsável conduziria a arborização nessas condições. O conselheiro relatou também que, na plotagem apresentada no ETA, alguns pontos de plantio estavam marcados de forma equivocada, colocando árvores dentro de residências, o que poderia indicar falhas nas coordenadas geográficas. Destacou que essa revisão seria necessária para garantir a fidedignidade e a viabilidade do projeto. Por fim, reforçou que era imprescindível que o plano de arborização urbana do Recife fosse efetivamente seguido e aplicado dentro do projeto, de modo a assegurar que a arborização resultante tivesse eficiência, impacto positivo e compatibilidade com a realidade local. Reiterou que o plantio de árvores poderia trazer benefícios ambientais e urbanísticos relevantes, mas que isso somente ocorreria se as diretrizes técnicas fossem respeitadas e se houvesse maior rigor no detalhamento das propostas. Após a manifestação do conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)**, o Presidente do COMAM, **Felipe Matos**, agradeceu as colocações, que considerou como questionamentos muito pertinentes, e em seguida passou a palavra ao conselheiro **Hermom Junior (Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco – ADEMI)**. O conselheiro **Hermom Junior (ADEMI)** iniciou sua fala dirigindo-se ao Presidente e esclarecendo que parte de suas observações poderiam soar repetitivas em relação às manifestações anteriores, mas que, por se tratar de um tema sensível, entendia ser necessário reforçar pontos de preocupação. O conselheiro destacou que sua atuação profissional está diretamente relacionada ao licenciamento ambiental, tanto como assessor ambiental da ADEMI – que congrega aproximadamente 120 associados, incluindo grandes construtoras –, quanto como empresário do setor de consultoria ambiental, realizando diligências diárias junto a órgãos ambientais em âmbito municipal, estadual e nacional. Ressaltou, assim, que sua posição lhe permite servir como um “termômetro” do funcionamento do processo de licenciamento e de autorizações ambientais. Acrescentou que o tema da arborização urbana é recorrente e crítico, ressaltando que a ADEMI vem discutindo essa pauta há pelo menos quatro anos, sem que as demandas tenham sido plenamente atendidas. Recordou que, quando da edição da lei de arborização, ficou estabelecido que seria editado um decreto regulamentador, o que até hoje não ocorreu. Informou que, na visita do secretário à ADEMI, essa foi uma das principais reivindicações apresentadas, assim como na última reunião do COMAM, quando também se solicitou a inclusão do tema na pauta. Reforçou que a ausência de normatização clara gera insegurança e amplia os conflitos de competência, já bastante

intensificados nos últimos treze anos. O conselheiro salientou que, embora reconheça a relevância do projeto da ponte para a mobilidade urbana e os benefícios ambientais indiretos decorrentes, como a redução de congestionamentos e de poluentes atmosféricos, persistem lacunas técnicas nos estudos apresentados. Entre elas, apontou a ausência de profissionais habilitados para análise de fauna e flora no Estudo Técnico Ambiental – ETA, afirmando que, sem responsável técnico devidamente registrado, o estudo perde sua validade formal. Ressaltou que, da mesma forma que a medicina exige profissionais qualificados para diagnóstico, a pauta ambiental exige técnicos habilitados para assumir a responsabilidade por inventários florestais e análises de impactos ambientais. Esclareceu que sua posição divergia em parte da manifestação do conselheiro **Lucicleiton Leandro (APEEF)**, pois entendia que o fundamental seria garantir que um ou dois profissionais devidamente competentes e legalmente habilitados assumissem a responsabilidade integral pelo ETA e suas conclusões. Com isso, assegurava-se tanto a segurança técnica quanto a segurança jurídica do processo. Prossequindo, o conselheiro observou que o ETA não seria o instrumento adequado para descrever detalhadamente as medidas de compensação, sendo necessária a elaboração de um **plano específico de compensação ambiental**, com metodologia, procedimentos e monitoramento claramente definidos. Destacou como ponto positivo o fato de a compensação proposta superar a proporção mínima exigida, mas chamou atenção para a inviabilidade prática da exigência de mudas de mangue com 3,5 m de altura, tanto por dificuldades de mercado quanto por limitações técnicas. Segundo o conselheiro, mudas desse porte não estão disponíveis comercialmente na região, e o tempo de crescimento de mudas pequenas até atingir essa altura poderia variar de cinco a dez anos, exigindo, portanto, um período de monitoramento muito maior que o usualmente praticado. Acrescentou ainda que a tentativa de importar mudas de outros estados, como São Paulo ou Minas Gerais, poderia acarretar problemas legais e fitossanitários, como ocorreu no ano anterior, quando fornecedores não possuíam a devida inscrição no RENASEM junto ao Ministério da Agricultura. Na sua avaliação, seria preferível aumentar a quantidade de mudas plantadas, considerando taxas realistas de sobrevivência, em vez de exigir mudas de grande porte, prática que gera custos elevados sem assegurar melhores resultados ambientais. Defendeu também que a compensação priorize o uso de espécies nativas, com diversidade adequada para manter o equilíbrio com a fauna local. O conselheiro **Hermom Junior (ADEMI)** aproveitou para destacar a relevância da segurança jurídica, lembrando que conflitos de competência entre Estado e Município, quanto às autorizações de supressão vegetal, têm gerado situações em que obras licenciadas pelo Município sofrem questionamentos e paralisações por parte do Estado. Ressaltou que isso provoca custos elevados e insegurança para investidores, além de comprometer a credibilidade do processo de licenciamento. Concluiu sua fala apontando a necessidade de que, para a deliberação segura sobre o ETA e a compensação ambiental, fossem disponibilizados documentos essenciais como: a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** dos profissionais responsáveis, o **PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas** e o **Inventário Florestal**. Afirmou que apenas com esses

instrumentos seria possível tomar uma decisão bem fundamentada. Finalizou agradecendo a atenção e reforçando a disposição para continuar contribuindo com o debate. Em seguida, a conselheira **Magda Simões (CREA-PE)** solicitou a palavra, cumprimentando novamente os presentes e registrando que faria sua última intervenção antes de passar a vez para a conselheira titular de sua cadeira, **Bárbara**. Inicialmente, **Magda Simões (CREA-PE)** destacou que o projeto em pauta era importante e merecido, esclarecendo que sua fala não se colocava contra o empreendimento, mas sim no sentido de endossar as manifestações já feitas por **Lucicleiton** e **Hermom**, considerando que ambos haviam apontado fragilidades relevantes no Estudo Técnico Ambiental (ETA). A conselheira ressaltou que o debate estava adentrando em questões de ordem técnica, as quais não poderiam ser ignoradas, visto que o estudo apresentado demonstra fragilidades. Observou que, apesar de a equipe responsável pelo ETA ser multidisciplinar e contar com formação ampliada — como no caso da engenheira civil com mestrado em engenharia ambiental —, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada não contemplava de forma plena todas as necessidades de análise, em especial aquelas relacionadas à flora e à fauna. **Magda Simões (CREA-PE)** enfatizou que a ART apresentada se vinculava majoritariamente à infraestrutura, drenagem e outras áreas correlatas, mas não abrangia de maneira adequada a avaliação da flora e da fauna, deixando lacunas consideráveis. Diante desse cenário, **Magda Simões (CREA-PE)** apresentou sugestão de que fosse dado “um passo atrás” no processo, para que fosse possível avançar de maneira segura, com a complementação do estudo por meio da participação de profissionais devidamente habilitados para as áreas específicas. Exemplificou a necessidade da presença de biólogo ou engenheiro de pesca para análise de fauna, bem como de engenheiro florestal ou biólogo para a parte de flora, de forma que o estudo pudesse realmente atender à totalidade das exigências técnicas e legais. Concluiu reiterando sua proposta de complementação do ETA com profissionais qualificados para as áreas faltantes, salientando que a ART apresentada, tal como se encontrava, atendia apenas parcialmente às necessidades do estudo, não sendo suficiente para respaldar plenamente as análises requeridas. O **Secretário Felipe Matos** convidou a equipe técnica da **URB** para responder aos questionamentos dos conselheiros. **Luana Gentil (URB)** iniciou sua fala, abordando principalmente questões relacionadas às vias e à arborização urbana. Esclareceu que a maioria das ruas na área do Cordeiro são largas, e que a Rua Manuel Moreira, mencionada por Lucicleiton, será objeto de requalificação com calçadas ampliadas. Sobre árvores que poderiam estar localizadas dentro de terrenos, destacou que essas áreas provavelmente sofrerão desapropriação, de modo que a supressão ocorrerá no âmbito do terreno desapropriado. Em relação à equipe técnica, **Luana Gentil (URB)** explicou que **Sonali (URB)**, engenheira civil com mestrado e doutorado em engenharia ambiental, coordena uma equipe multidisciplinar da **JBR**. Comprometeu-se a enviar novamente as ARTs da equipe aos conselheiros. Destacou que, na execução da obra, está previsto acompanhamento técnico com biólogo, assistente social, engenheiro civil e engenheiro florestal, garantindo que a equipe multidisciplinar acompanhará a implantação da obra,

em conjunto com a fiscalização da Prefeitura. **Fabricio Couto (URB)** complementou a fala de Luana, reforçando que todas as contribuições dos conselheiros foram anotadas e consideradas valiosas. Destacou a competência da **JBR**, empresa de reconhecimento estadual e nacional, e mencionou que a equipe ambiental é coordenada por **Sonali**. Ressaltou que a URB possui expertise no acompanhamento social e em processos de desapropriação, citando como exemplo o reassentamento de 600 famílias no Encanta Moça 1 e 2. Esclareceu que a compensação ambiental está dentro do escopo da obra, com acompanhamento da engenheira florestal da URB, garantindo fiscalização da execução por parte da construtora. Também mencionou que o contrato da obra prevê contratação de equipe multidisciplinar para execução do projeto. **Lucicleiton Leandro (APEEF)** acrescentou que algumas árvores indicadas no ETA como caindo sobre casas podem coincidir com áreas a serem desapropriadas, reforçando a necessidade de revisão para confirmar a localização correta das árvores em relação aos terrenos. Destacou a importância de um **plano de arborização urbana técnico e detalhado** no ETA, enfatizando que, sem um ETA robusto, nem a equipe da construtora nem a da URB terão respaldo jurídico para exigir o cumprimento da compensação ambiental. Reforçou que um ETA bem estruturado é essencial para evitar problemas durante a execução da obra, minimizando impactos sociais e garantindo a eficácia da arborização urbana a longo prazo. Ao final, **Lucicleiton Leandro (APEEF)** convidou a equipe a fazer considerações finais, reiterando a necessidade de que o ETA esteja completo e tecnicamente sólido para assegurar o sucesso da execução do projeto. O secretário Felipe Matos iniciou a sessão informando que se partiria para a votação do projeto de supressão e compensação do Mangue Cordeiro Casaforte, chamando os conselheiros nominalmente para registrar seus votos. **Severino Arruda da Silva (a favor)**, representando a Secretaria de Educação; **André Câmara (a favor)**, da Secretaria de Saneamento; **José Mário Torres Antonino (a favor)**, da Secretaria de Infraestrutura; **Eugênia Giovanna (a favor)**, representando a Procuradoria Geral; **Rinaldo Júnior (a favor)**; **Maria Juliana de Oliveira Aureliano (a favor)**, representante da Secretaria de Turismo; **Jarbas Morant Vieira (a favor)**, do IBAPE, destacando a importância de considerar participação de engenheiros eletricitistas em projetos de instalações elétricas subterrâneas; **Bárbara Virgínia Pereira Cavalcanti (abstenção)**, representante do CREA, justificando a ausência de análise técnica de fauna e flora por profissionais habilitados; **Lucicleiton Leandro da Silva Melo (contra)**, alegando a falta de profissionais qualificados e a necessidade de revisão dos documentos de compensação ambiental e supressão vegetal; **André Andres Luís Troncoso (abstenção)** colocando à disposição a equipe técnica da associação, se necessário; **Adriane Mendes Vieira Mota (contra)**, representante do grupo C. Maurício Nassau, com câmera desligada, justificando questões técnicas e viabilidade de execução da compensação; **Sérgio Mendonça de Almeida (contra)**, da Unicap, apontando a insuficiência do estudo realizado e a necessidade de profissionais competentes; **Oseas Omena Ribeiro Sobrinho (abstenção)**, da FIEPE; e **Hermon Augusto de Costa Braga Júnior (contra)** da ADEMI, que destacou que, embora seja favorável ao projeto, a aprovação não poderia ocorrer devido à ausência do inventário florestal, plano de

compensação e responsabilidades técnicas. Ao final, o projeto recebeu **8 votos a favor, 3 votos contra e 3 abstenções**, restando assim **aprovado** o Projeto de Urbanização das Margens da Ponte do Cordeiro-Casa Forte, **obedecendo ao quórum de maioria simples, previsto pelo regimento interno**. Em seguida, o Secretário Felipe Matos passou a tratar do último item da pauta, relativo à **eleição de representantes das entidades habilitadas**, a ser realizada em **1º de setembro, às 10h, no auditório do 15º andar da Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo**. Reforçou que cada instituição deve enviar **um delegado com documento de identificação** e orientou sobre a organização do evento. **Hermom Júnior (ADEMI)** pediu a palavra para reiterar o pedido de que, na próxima reunião, seja trazida à pauta da arborização urbana, destacando que Recife possui carência não apenas de arborização, mas também de áreas para compensação ambiental, sendo importante procedimentar a segurança jurídica nesse processo e reforçar a modernização e melhoria do plano de arborização. O Presidente Felipe Matos respondeu lembrando que o conselho atual se dissolverá, e que na primeira reunião do próximo conselho, na expectativa de que muitos conselheiros sejam reconduzidos, essa pauta poderá ser levantada para discussão. Ele solicitou ao secretário **Rômulo Farias**, de Licenciamento Ambiental, que fizesse contato para estreitar o entendimento entre a Prefeitura e o setor da construção civil, de forma a dirimir dúvidas e alinhar procedimentos. Lucicleiton Leandro (**APEEF**) sugeriu que fosse compartilhado no grupo o link do Diário Oficial com a lista das instituições habilitadas e registrou que foi uma honra participar do COMAM e representar a Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais durante os quatro anos, colocando-se à disposição para contribuir com uma arborização eficiente e restauração florestal diversificada. O secretário Felipe Matos encerrou agradecendo a **Lucicleiton Leandro (APEEF)** e a todos os conselheiros, reforçando a expectativa de reencontro na próxima reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Não mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h17min, eu **Ana Carolina Paes de Araújo, Chefe da Divisão de Apoio ao CDU**, lavrei a presente Ata, a qual será assinada e proclamada pelo Presidente em virtude da sua realização on-line.

Recife, **27 de setembro de 2025**.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL.
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.